



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.581/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 163.632,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.329/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 163.632,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R\$ 80.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4500	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4500	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.0086.2.166	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4500	RS 10.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	RS 10.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	RS 18.632,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 4500 CUSTEIO – Atenção Primária .

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 22 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.584/2022

Soledade, 22 / 04 / 2022

\_\_\_\_\_  
